

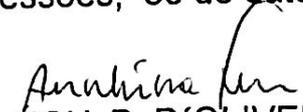


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 133/2003

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES, Juiz do Trabalho da 8ª VT de Manaus, convocado, ADILSON MACIEL DANTAS, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus, convocado, e do Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região, Exmo. Dr. PATRICK MAIA MERÍSIO, apreciando o processo TRT nº MA-504/2003, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** à servidora **ANA SUELY FURTADO DE MENDONÇA**, aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, correspondentes a 90% (noventa por cento) da remuneração do cargo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 15, com fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 40, inciso III, alínea "c", combinado com a redação dada pelo art. 8º, § 1º em seu inciso II da Emenda Constitucional nº 20/98, acrescida da vantagem pessoal nominalmente identificada, decorrente da incorporação de 10/10 (dez décimos) da Função Comissionada de Assistente Administrativo – FC – 04, de acordo com o art. 15, §§ 1º e 2º da Lei nº 9.527/97, c/c o art. 15, § 2º, da Lei nº 9.421/96 e art. 16 da Lei nº 9.527/97, 14% (quatorze por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 67, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, as demais vantagens do seu cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 15, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 10.475/2002, bem como a vantagem pecuniária prevista no art. 3º da Lei nº 10.698/2003.

Sala de Sessões, 30 de outubro de 2003.

  
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA  
Juiz do TRT da 11ª Região, no exercício da Presidência